



LEI Nº 1.867/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção da Sede Administrativa Municipal - 2ª Etapa, na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 140/2014/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.0010.1.150 – CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - 2ª ETAPA – CONVÊNIO Nº. 140/2014/PCN
551 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$860.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 140/2014/PCN, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coo. de Plan. e Orçamento

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec. Munic. de Obras e Ser. Públicos